

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 507, de 17 de maio de 2017.**

*Autoriza a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o inciso XVIII, do art. 13, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o art. 1º da Lei Estadual n. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constante no processo nº 29/500.010/2015, para a Prefeitura Municipal de Naviraí.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de maio de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS